



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ITABAIANA



**LEI Nº. 2.079**  
**De 20 de outubro de 2017.**

**Dispõe sobre nome de avenida do  
nosso município e dá outras  
providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DE  
SERGIPE**, nos usos das atribuições que lhes são conferidas pela Lei  
Orgânica do Município, de 03 de abril de 1990, faço saber que a  
Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** A Avenida Projetada 01, localizado no Loteamento Santa  
Mônica II, Bairro Marcela, com início no cruzamento da Avenida  
Projetada 02 e 01, e finalizando na rotula da estrada vicinal passará a  
se chamar de Avenida Antônio Bispo Souza (Durval do Açúcar).

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Itabaiana/SE, 20 de outubro de 2017.

  
**VALMIR DOS SANTOS COSTA**  
*Prefeito do Município de Itabaiana*